

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1988 : Aos cinco dias do mes de Setembro do ano de mil novecentos oitenta e oito, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente , no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidencia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, José Alves da Silva , Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lucio Correia de Silva e Sebastião de Souza, comigo Antonio Evangelista de Pinho chefe de secção em regime de substituição e servindo de Director Administrativo e Financeiro.=====

===== BALANCETE : Foi presente o balancete da Tesouraria com referencia ao dia dois do corrente que apresenta um saldo de noventa milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos oitenta e um escudos e vinte centa-

vos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES : Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro , de vinte e nove de Março , disse o Senhor Presidente que no período compreendido entre vinte e nove de Agosto e dois de Setembro corrente havia tomado as seguintes decisões: Licenças para construção trinta e sete ; licenças de habitação uma; licenças de caça regionais duas; nacionais dezasseis e aquáticas nove; uso e porte de arma de caça, uma, licenças de canídeos cinquenta e duas e licenças de condução doze e seis despachos para licença de férias. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PRESENÇA DE VEREADORES : RECTIFICAÇÃO: Por lapso dos Serviços não se indicou como presente na reunião de vinte e nove do passado mês de Agosto, o Vereador Senhor Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva, para o que se rectifica nesta reunião o lapso havido. =====

===== VISITA DO RANCHO FOLCLÓRICO PORTUGUES DO RIO DE JANEIRO : Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de que no próximo dia vinte e três de Setembro viria esta cidade o rancho Folclórico Português do Rio de Janeiro, pelo que a Câmara deliberou apoiar a exibição daquele rancho no Cine Teatro Caracas, devendo ser fornecido um lanche a todos os seus componentes. Mais foi deliberado atribuir um subsídio para o Jornal Portugal em Foco, que patrocina toda esta digressão.=====

===== TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO: A Câmara tomou conhecimento do resultado do V Torneio Regional de Futebol de Salão organizado pelo Stal, em que a equipa dos Serviços Sociais deste Município alcançou o título de campeão distrital, tendo conquistado a taça "Câmara Municipal de Ovar" e outros troféus. A Câmara decidiu depositar aqueles troféus aos Serviços Sociais.=====

===== CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO: Pelo Senhor Presidente foi apresentado um ofício da União Desportiva Oliveirense a solicitar um subsídio para beneficiação do seu campo de jogos. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de trezentos mil escudos para as obras em questão.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Seguidamente, foi presente um auto de embargo à construção de anexos de uma habitação, pertencente a Norbinda Gomes Brandão, da Baganha, da freguesia de Fajões. A Câmara deliberou ratificar o respectivo auto.=====

FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO- ARMADURAS PARA A CASA BENTO CARQUEJA: Em virtude da Samil- Sociedade Monumental Eléctrica não ter fornecido as armaduras e todo o material requisitado, a Câmara deliberou anular a requisição número mil duzentos e setenta e um e adjudicar o fornecimento à firma que imediatamente se segue.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Na prossecução dos trabalhos foram abertas as propostas para o concurso limitado para fornecimento de materiais, tendo concorrido as seguintes firmas: Acácio Barbosa Pereira, Teotónio & Filhos Limitada, Silva Brandão & Filhos, Limitada, J. Dias Ferreira & Filhos Limitada, Pedral- Pedreiras do Castro de Cambra, Limitada, Manuel Luís Vieira Soares, Manuel Francisco de Almeida, Limitada; Cabral & Filhos, Limitada e António Neves Alves. Depois de devidamente rubricadas as propostas e respectivos subscritos, a Câmara deliberou remeter as referidas propostas para análise aos Serviços Técnicos e emitir o respectivo parecer.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO: Das firmas consultadas apenas enviaram propostas as firmas João Barbosa da Cunha Figueiredo e José de Azevedo. Depois de rubricadas as respectivas propostas e sobrescritos foram remetidos para os Serviços Técnicos de Obras para análise e ser emitido o respectivo parecer.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO: Na prossecução procedeu-se á abertura das propostas para o concurso de aluguer de equipamento, tendo concorrido as seguintes firmas: Silva Brandão & Filhos, Limitada; Manuel Francisco de Almeida, Limitada; Teotónio & Filhos Limitada; Cabral & Filhos, Limitada; J. Dias Ferreira & Filhos Limitada e Maquinul- Máquinas de Terraplanagens Limitada. Depois de devidamente rubricadas por todos os elementos presentes, foi deliberado remeter aquelas propostas aos Serviços Técnicos para emitir o respectivo parecer.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NO ACESSO A LA- SALLETE: No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o assunto relacionado com a aquisição de um imóvel pertencente a Maria Júlia Resende de Bastos e Aníbal Resende Bastos para permitir o acesso a La-Sallete. Foi deliberado por unanimidade oferecer a quantia de seis milhões e quinhentos mil escudos pela aquisição em causa.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO E EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL: Em cumprimen



to do disposto no artigo vigésimo nono do Decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito, a Câmara deliberou autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos seguintes funcionários e dias a seguir mencionados: a) Trabalho extraordinário: a Manuel da Costa, em serviço na piscina cinco horas nos dias cinco, seis, sete, oito e nove do corrente; a José da Silva Ribeiro França, jardineiro de segunda classe, trinta e três horas nos dias cinco, seis, seis, sete, oito, nove, doze, treze, catorze, quinze, dezasseis, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e seis e vinte sete do corrente para regar os jardins; a Manuel Domingos Sá Pereira, carpinteiro de terceira, três horas nos dias cinco e seis do corrente em serviço no edifício Bento Carqueja; a Alvaro Tavares, asfaltador para regar os jardins, dezasseis horas nos dias cinco, seis, sete, oito e nove, de doze a dezasseis e de dezanove ao dia vinte e um do corrente; a Francisco Pinto Ganço, jardineiro de terceira classe, dezasseis horas nos dias cinco a nove, doze a dezasseis e de dezanove a vinte e dois; a José Manuel Oliveira Leite, cantoneiro de limpeza nos dias cinco, seis e sete; b) Trabalho em dias de descanso semanal: condução de carrinhas: a Eduardo Jesus dos Santos, dezanove horas nos dias cinco, dez e onze do corrente; a Albino Fernandes André vinte e oito horas nos dias dez, onze e dezoito; a Júlio Rodrigues Santiago, vinte e três horas nos dias dezassete, dezoito e vinte cinco; a Manuel Ferreira Marques vinte e seis horas nos dias doze, dezassete e dezoito; em serviço com o forção a Manuel Alves Moreira onze horas nos dias dez e onze; a José Manuel de Oliveira Leite em serviço com o forção trinta e uma horas nos dias dezassete, dezoito e vinte e quatro; a Manuel Joaquim Soares da Silva, oito horas no dia vinte e cinco na condução de uma carrinha e Adelino do Carmo Marques de Sá, quatro horas com serviço na condução do Portaro.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto a que se refere a Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana, aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a Antero Pires Quinta residente no lugar de Penedo, freguesia de Cucujães por haver transgredido o artigo trinta e nove, número cinco da referida Lei.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou dois pedidos para averbamento de nome em alvará sanitário, tendo a Câmara deliberado deferir como segue: ORLANDO MOREIRA PINA DE FIGUEIREDO, casado, comerciante, residente no Fundo do Lugar, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho que passou para o nome de MARIA CRISTINA PINTO DE BASTOS SOBREIRAL, residente na Rua cinco de Janeiro em Oliveira de Azeméis, o estabelecimento de restaurante e snack bar sito no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho a que se refere o alvará sanitário número novecentos e noventa e um de dois de Agosto de de mil novecentos e oitenta e três. E outro de RUI JORGE DA COSTA CORREIA, residente na rua Vasco Ortigão, número cento e sete, Oliveira de Azeméis, comerciante que passou para o nome de Deolinda Maria Alves Pereira, residente na Rua Vasco Ortigão número cento e sete, o estabelecimento de Café bar, sito na Rua do Cruzeiro, sem número desta cidade, com os alvarás de licença números quatrocentos e noventa e quatrocentos e noventa cinco de dezanove de Junho de mil novecentos e oitenta e sete, tendo a Câmara deliberado deferir desde que faça prova do início de actividade.=====

===== PORTARIA 6065; Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: Júlio de Oliveira Pinho, residente em Areal, freguesia de Fajões para instalação de um Mini- Mercado sito no mesmo lugar.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Carlos Mário Soares Rodrigues, casado, residente no lugar de Mosteiro, freguesia de Ossela em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um estabelecimento de café e snack bar situado no lugar de Salgueiros da mesma freguesia. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectiva dos serviços Técnicos de Obras e do Vereador do Pelouro respectivo a Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA ESTALAGEM COM INTERESSE TURISTICO, NO LUGAR DE SÃO MIGUEL, DESTA CIDADE- RECTIFICAÇÃO: A pedido de Olívia Maria Landô da Silva Santos, casada e Maria da Cruz Landô da Silva Santos, solteira, residentes no lugar de São Miguel, desta cidade de Oliveira de Azeméis, foi de-



liberado rectificar a deliberação da reunião de quinze de Dezembro do ano findo, no sentido de que a candidatura a apresentar é à Direcção Geral de Turismo e não a Associação de novos empresários conforme foi mencionado.====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos dos pareceres técnicos neles prestados: HERDEIROS DE CLEMENTINA DA COSTA, representados por Albino Pereira da Costa, casado, comerciante, residente na Rua Bento Carqueja, nesta cidade de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo de obras número mil e trinta e um barra oitenta e sete juntar novas plantas com as alterações recomendadas pelos Serviços Técnicos de Obras desta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir por se tratar de uma construção muito antiga e em que na medida do possível melhora as condições de habitabilidade no que se refere ao arejamento.=====

ALBINO DA COSTA OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, em aditamento ao seu processo de obras número trinta e sete barra oitenta e três apresentar plantas topográficas do mapa de libertação dos solos, aprovado pela Divisão de Engenharia Rural. A Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho de vinte e nove de Agosto do corrente ano no que se refere à fixação da coima uma vez que por despacho de dez de Novembro de oitenta e sete já ter sido autuado e já feita a respectiva liquidação.=====

MANUEL CORREIA DE FREITAS, casado, residente no lugar de Mirões, Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, em aditamento ao seu processo de obras número mil e dez barra oitenta e sete requerer licença para construir dois muros um frontal e outro divisório de acordo com a planta topográfica anexa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos das informações técnicas devendo o alinhamento ser dado no local pelos serviços da Câmara.=====

JÚLIO DE ANDRADE FERREIRA NEVES, casado, residente no lugar de Souto, freguesia de Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de seis meses para construir uma oficina de sapataria no seu predio sito no lugar de Souto da mesma freguesia e concelho. O documento comprovativo do terreno encontra-se no processo de obras número duzentos e cinquenta e

cinco barra oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico devendo apresentar declaração de compromisso da demolição da construção existente.=====

EMILIANO DIAS, casado, residente no lugar de Castelo, freguesia de Cesar e concelho de Oliveira de Azeméis, em aditamento ao processo de obras número duzentos e vinte barra oitenta e oito apresentar planta topográfica à escala de um para quinhentos de todo o quarteirão de modo a ter uma visão mais global da sua implantação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições de afastamento imposto pela Junta de Freguesia devendo a implantação ser dada no local pelos serviços da Câmara.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Prossequindo o Senhor Presidente

apresentou o processo de JOÃO DA SILVA FERNANDES CASCAIS, casado, residente, na Travessa da Rua Manuel Brandão, concelho de Oliveira de Azeméis requer o regime de propriedade horizontal dos prédios germinados inscritos na matriz sob os artigos urbanos quatrocentos e sessenta e quatrocentos e sessenta e um da freguesia de São Tiago de Riba Ul, construídos antes de mil novecentos e cinquenta e um, cada um composto de rés do chão e primeiro andar destinados a duas habitações cada, com entradas distintas, área coberta de cento e dezoito metros quadrados (sendo de cinquenta e nove metros quadrados por cada prédio) quatro arrecadações em anexo com trinta e dois metros quadrados (oito metros quadrados por fracção) sessenta e oito metros quadrados de logradouro e mil metros quadrados de quintal. Os prédios confrontam no seu todo do norte com Maria Manuel Ferreira dos Santos Pinto, sul e poente com João da Silva Fernandes Cascais e nascente com estrada, estando os prédios implantados em parte do descrito na Conservatória sob a inscrição zero zero zero oitenta e nove barra cento e dez seiscentos e oitenta e seis de São Tiago de Riba Ul. Fracção A: Rés do chão sul- direito (prédio quatrocentos e sessenta), área coberta cinquenta e nove metros quadrados com sala, cozinha, dois quartos, despensa, WC e corredor, tem afecta uma arrecadação com oito metros quadrados identificada com a mesma letra da fracção, logradouro com dezassete metros quadrados e quintal com duzentos e cinquenta metros quadrados. Corresponde-lhe vinte cinco por cento da totalidade do prédio. Fracção C: Primeiro andar sul- direito (prédio quatrocentos e sessenta), área coberta de cinquenta e nove metros quadrados com sala, cozinha, dois quartos, despensa, WC e corredor, tendo afecta uma arrecadação com oito metros quadrados



identificada com a mesma letra da fracção, logradouro com dezassete metros quadrados e quintal com duzentos e cinquenta metros quadrados. Corresponde-lhe vinte cinco por cento da totalidade do prédio. Fracção B: Rés do chão norte- esquerdo (prédio quatrocentos e sessenta e um), área coberta de cinquenta e nove metros quadrados, cozinha, dois quartos, despensa, WC e corredor, tendo afecto uma arrecadação, identificada com a mesma letra da fracção, logradouro com dezassete metros quadrados e quintal com duzentos e cinquenta metros quadrados. Corresponde-lhe vinte cinco por cento da totalidade do prédio. Fracção D- Primeiro andar norte- esquerdo (prédio quatrocentos e sessenta e um, área coberta de de cinquenta e nove metros quadrados com sala, cozinha, dois quartos, despensa, WC e corredor, tendo afecta uma arrecadação com oito metros quadrados, identificada com a mesma letra da fracção, logradouro com dezassete metros quadrados e quintal com duzentos e cinquenta metros quadrados. Corresponde-lhe vinte cinco por cento da totalidade do prédio. São partes comuns do prédio o descrito no artigo mil quatrocentos e vinte um do Código Civil e tudo o que não está afecto ao uso exclusivo de cada condómino. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: " Depois de efectuada a competente vistoria pode certificar-se que os prédios descritos no requerimento apresentado composto pelas fracções A, B, C, e D satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil."=====

Igualmente a pedido de CARLOS SOUSAS VILAS BOAS, residente em Vale de Agua freguesia de Pinheiro da Bemposta, desta cidade é dono e legítimo proprietário de duas parcelas de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados cada, correspondente aos lotes números sete e oito do loteamento urbano do prédio sito em Lações de Cima, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com alvará de loteamento número sete barra oitenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número cinquenta cinco mil quatrocentos e noventa e oito, a folhas cinquenta e dois verso do livro B- cento quarenta e quatro, inscrito na matriz rústica sob o artigo quinhentos e um. Nos referidos lotes números sete e oito, está construído um prédio ocupado desde um de Janeiro de oitenta e oito, composto por cave, destinada a armazém, por rés do chão e andar, destinados a habitação com duas habitações por piso e por garagens

exteriores ao prédio para estacionamento de automóveis; com áreas coberta do prédio e garagens exteriores respectivamente duzentos oitenta e um metros quadrados e sessenta e quatro metros quadrados, sendo a restante área - quinhentos cinquenta cinco metros quadrados área descoberta; aprovado e licenciado através do processo número mil duzentos e cinquenta barra oitenta e quatro. Fracção A: Cave, destinada a armazém constituída por salão amplo e dois sanitários, com a área coberta de duzentos e oitenta e um metros quadrados e um pátio com duzentos setenta e cinco metros quadrados de área descoberta designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de trinta por cento do valor total do prédio. Fracção B: Rés do chão sul destinada a habitação, composta por hall, cozinha, despensa sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um corredor de distribuição com a área coberta de cento trinta e um metros quadrados uma varanda na fachada sul com a área coberta de quatro metros quadrados uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção e um quintal ou pátio com sessenta metros quadrados de área descoberta e designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de dezassete vírgula cinco por cento do valor total do prédio. Fracção C: Rés do chão norte, destinada a habitação, composta por hall cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um corredor de distribuição, com a área coberta de cento trinta e um metros quadrados, uma varanda na fachada norte com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção e um quintal ou pátio com quarenta metros quadrados de área descoberta e designada pela mesma letra da fracção, a que corresponde a quota parte de dezassete vírgula cinco por cento do valor total do prédio. Fracção D: Andar sul, destinada a habitação composta por hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um hall de distribuição e um lanço de escadas do rés do chão ao andar, com a área coberta de cento e quarenta vírgula cinco metros quadrados uma varanda na fachada sul com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados uma varanda na fachada nascente com a área de doze vírgula cinco metros



quadrados um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção e um quintal ou pátio com dezassete vírgula cinco metros quadrados de área descoberta e designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de dezassete vírgula cinco por cento do valor total do prédio. Fracção E- Andar norte, destinada a habitação, composta por hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um hall de distribuição e um lanço de escadas do rés do chão ao andar, com a área coberta de cento e quarenta vírgula cinco metros quadrados, uma varanda na fachada norte com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área de doze vírgula cinco metros quadrados, um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção e um quintal um pátio com dezassete vírgula cinco metros quadrados de área descoberta e designada pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de dezassete vírgula cinco do valor total do prédio. São partes comuns as fracções habitacionais B, C, D e E a serventia de acesso às garagens e tudo o mais descrito no artigo mil quatrocentos e vinte um do Código Civil e que não esteja afecto ao uso exclusivo de cada condómino.===

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Depois o Senhor Presidente apresentou o processo de MANUEL CARVALHO FERREIRA MAIA, casado, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, para viabilidade de construção e seus alinhamentos no seu terreno sito no lugar mencionado, (único terreno que possui para construir a sua habitação, em substituição dos anexos existentes). Confrontações norte caminho, sul com Herdeiros de Manuel da Silva Pinho, nascente António Tavares e poente Eduardo Correia. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir dada a indefinição actual e enquanto não forem concluídas os acessos e desvics à variante.=====

===== REVISÃO DE PROCESSOS DE OBRAS: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para revisão; JOSE MARTINS DA COSTA, casado, residente em Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, após requerer o licenciamento das obras de restauro de um edifício existente em terreno situado no lugar dos Bocos, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis (processo número quatrocentos e trinta e cinco barra oitenta e oito, viu o seu pedido indeferido. Após consulta do parecer cama-

88 SET - 5

rário, datado de dezanove de Julho de oitenta e oito e desejando proceder à execução dessas obras, requer lhe seja revisto o processo, atendendo o seguinte: Um- O edifício em causa não condiciona por si só o alargamento da Estrada Municipal, dado que muitos outros edifícios se encontram localizados à face da Estrada Municipal naquela zona, como se pode verificar em consulta à planta de localização. Dois- O requerente não vê inconveniente em assumir o compromisso de ónus real no valor das obras de restauro a executar aquando do alargamento da Estrada Municipal a realizar pela Câmara Municipal. Três- Para confirmação do ponto um solicita uma visita ao local da Câmara Municipal. Quatro- Em anexo junta parecer da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo relativo às obras de restauro do referido edifício. A Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho de oito de Agosto de oitenta e oito atendendo ao deliberado em reunião da Câmara de dois de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete no qual se prevê a elaboração de um projecto alternativa de ligação entre as freguesias e a sede do concelho, ficando sem efeito a rectificação da via naquele local em que se situa a obra requerida. Assim, defer-se a pretensão aconselhando-se no entanto que a futura utilização seja condicionada a pedido de viabilidade prévia.=====

AGOSTINHO DA COSTA, casado, residente no lugar da Seada, freguesia de Carregosa, Oliveira de Azeméis, requer a revisão do seu processo de obras número seiscentos e oito barra oitenta e oito, em virtude de ter necessidade da reconstrução do seu edifício existente, pelo facto de ser um tipo de construção já antigo e as paredes serem todas em granito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer favorável da Junta de Freguesia. Deverá apresentar cálculos de betão armado.=====

===== ALVARA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO NUMERO UM DO ARTIGO 31º DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o processo de JOSÉ DA SILVA TEORGAS, casado, residente no lugar de Porto de Vacas, freguesia de Ul, deste concelho e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, casada, residente no lugar de Pinheiral, freguesia de Ul, deste concelho, são comproprietários de um terreno sito no lugar de Salgueireinha, freguesia de Ul a confrontar de norte com caminho, do sul, nascente e poente com José Ferreira Pinto, com a área total de mil novecentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz rústica sob o número mil quinhentos e treze, requer nos termos do número um do artigo trinta e um do Decreto Lei número qua



trocentos barra oitenta de trinta e um de Dezembro o respectivo licenciamento para efeitos de divisão de coisa comum. A Câmara deliberou por unanimidade de deferir.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO; Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o processo de António de Oliveira, casado, residente em Santa Ovaia, freguesia de Louredo, concelho de santa Maria da Feira, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de seiscentos e oitenta e nove metros quadrados identificada na planta junta a destacar do prédio rústico denominado Vale do Carvalho sito no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil e duzentos metros quadrados a confrontar de norte com António Lima, sul Joaquim Vieira Almeida, nascente regueira e poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo setenta e oito em nome do seu proprietário Arlindo Gomes de Pinho, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cesar. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Arlindo Gomes de Pinho ou parte restante do artigo, nascente regueira, sul Joaquim Oliveira Almeida e do poente com Estrada com uma frente de doze metros e setenta com a via pública existente, estrada Municipal. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica de trinta e um de Agosto de oitenta e e oito.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO 12/88: Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o pedido de OLIPROJECTA- CONSTRUTORA, LIMITADA, sociedade por quotas com sede nesta cidade, na Rua Antó-

88 SET - 5

nio Vasco Miranda Fernandes, vem em aditamento ao processo de loteamento sim
número doze barra oitenta e oito apresentar rectificação da área total do
terreno e área do lote cinco, bem como solcitar a anulação da revisão- expo-
sição. Assim as áreas serão como a seguir se indica: Lote um, mil e cem mé-
tros quadrados; lote dois seiscentos e vinte metros quadrados; lote três, se
tecentos metros quadrados; lote quatro, oitocentos e sessenta metros quadra-
dos lote cinco mil e duzentos metros quadrados; total quatro mil quatrocentos
e oitenta metros quadrados. Cedência para domínio público (alargamento
rua frontal aos lotes, noventa metros quadrados; cedência caminho de três
metros de largura para domínio público lateral ao lote cinco, cento e noven
ta metros quadrados, área sobrance do artigo, seiscentos e quarenta metros
quadrados; área total do terreno, cinco mil e quatrocentos metros quadrados.
A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o despacho de vinte
e um de Junho de oitenta e oito, excepto quanto aos passeios, visto ter havi
do acordo prévio com a Câmara para a cedência de mais terreno para alargamen
to da via em contrapartida de construção de passeio de conta da Câmara, pelo
que não deverá constar, como obrigação em alvará.=====
===== OBRAS PARTICULARES: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou
o pedido de Vasco & Santos Limitada, sociedade comercial por quotas de res-
ponsabilidade limitada, representada pelo sócio gerente, António Vasco Miran
da Fernandes, residente na Rua António Bernardo, número cento noventa seis,
desta cidade de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um
bloco habitacional e comércio na Rua Bento Landureza desta cidade, designado
por lote número um do loteamento das Barrocas, confrontando a norte com o
lote número dois, a sul com herdeiros de Manuel Gomes da Cruz, a nascente
com Mário da Silva Coelho e a poente com rua Bento Landureza com a área de
mil e cem metros quadrados, requer a concessão da respectiva licença pelo
prazo de doze meses. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao esta-
belecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa
bicompartmentada e ceresitada e respectiva ligação à rede de saneamento
existente no local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo
com a informação técnica podendo ser dispensado o segundo elevador desde
que o requerente não exceda a altura de onze metros e meio do "pé direito"
em relação ao último piso.=====
===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar

88 SET 12

Fl. 118

António Lemos

pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que, eu, *António Lemos* Chefe de Secção em regime de substituição e servindo de Director Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.

Raunio Marques Ferreira
Administrador

35

Josef...

Alcides...
António Lemos